



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Especial de Organização e Avaliação de Títulos e Currículo do Processo Seletivo Simplificado nomeado pela Portaria nº 041/2024, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, para contratação por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal nº 234/2009 que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências, encontrando previsão também na Lei Complementar Municipal nº 047/2020 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira e Remunerações. Desta forma, adentrando no mérito do edital registramos que tem como objetivo selecionar professores e demais cargos em caráter temporário para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, sendo assim atende o disposto no art. 2º, inciso III e V da Lei Municipal nº 234/2009, bem como, art. 43, inciso V da Lei Complementar Municipal nº 047/2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em provas escritas objetivas e prova de títulos (somente para Professores).

A duração da prova será de até 3h00min (três horas), já incluída o tempo para preenchimento da folha de respostas.

1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

1.3. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na folha de resposta será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

A prova de títulos somente para Professor e currículos referentes à escolaridade terá caráter classificatório conforme disposto no ITEM 7.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, caberá ao Departamento de Recursos Humanos, juntamente com a Comissão Especial de Organização e Avaliação de títulos (somente para Professor) e currículos nomeada através da Portaria nº 041/2024.



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

1.5. A carga horária, escolaridade, salário e demais especificações são as estabelecidas na legislação municipal, em especial na Lei Complementar Municipal nº 047/2020.

2. DAS VAGAS E DAS CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS:

2.1. Segue abaixo relação da vaga, descrição dos cargos, local de trabalho para provimento do cargo temporário:

Nomenclatura	C/H	Vagas Abertas	Cadastro de Reserva	Venc. (R\$)	Requisitos Mínimos
Professor com Licenciatura em Educação Física	30 h	01	CR	R\$ 4.861,34	Licenciatura Plena em Educação Física com registro no MEC/CREF
Professor da Educação Básica	30 h	08	CR	R\$ 4.861,34	Graduação em Pedagogia
Professor com Licenciatura em Letras/Inglês	30 h	01	CR	R\$ 4.861,34	Curso Superior em Licenciatura em Letras/Inglês
Agente de desenvolvimento Educacional	40 h	09	CR	R\$ 2.052,52	Ensino médio/Técnico
Auxiliar Educacional de Transporte Escolar	40 h	02	CR	R\$ 1.661,22	Ensino Fundamental Completo

2.2. As contratações do presente processo seletivo se darão de acordo com a necessidade da Administração Pública, nos termos da Lei Municipal nº 234/2009.

2.3. O Regime de contratações ocorrerá por meio do Regime Jurídico Especial, aplicando no que couber aos contratados as disposições conforme descritas no art. 8º da Lei Municipal nº 234/2009, sendo garantidos aos contratados os direitos sociais previstos na Constituição Federal, excetuados os direitos exclusivos dos servidores estatutários.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD:

3.1. Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PCD), o candidato inscrito nesta condição deverá anexar laudo médico do Serviço de Medicina do Trabalho, que declare compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

3.2. Para comprovação da condição, o candidato deverá anexar junto a sua inscrição no endereço eletrônico recursoshumano@ipirangadonorte.mt.gov.br, e o laudo médico emitido nos últimos 12



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

(doze) meses, na opção “Pessoa com Deficiência – PCD”.

3.3. A inobservância do disposto no item 3.1 e 3.2 acarretarão a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

4.2. Ter sido aprovado na PROVA OBJETIVA e seleção de títulos e Currículos (somente para Professor) do presente processo seletivo, na forma estabelecida neste edital e suas eventuais retificações;

4.3. Ter nacionalidade brasileira (o) e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

4.4. Gozar dos direitos políticos;

4.5. Haver cumprido as obrigações eleitorais;

4.6. Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

4.7. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição do Processo Seletivo;

4.8. Não registrar antecedentes criminais ou no caso destes ter cumprido integralmente a pena cominada, desde que o crime ao qual foi condenado não seja incompatível com o exercício da atividade pública;

4.9. Atender à escolaridade e aos pré-requisitos associados ao cargo conforme tabela acima do item 2 entre outras constantes no edital;

4.10. Não ter sido demitido ou exonerado de qualquer órgão público por justa causa, ou em decorrência de inquérito administrativo;

4.11. No ato da contratação, todos os requisitos especificados deverão ser comprovados através da apresentação de fotocópia autenticada em cartório, sendo excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 08/02/2024 até 12/02/2024, exclusivamente pela internet;

5.2. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.ipirangadonorte.mt.gov.br/Processo-Seletivo/>, ou no site da Prefeitura na aba IMPRENSA/PROCESSO SELETIVO, acessível através do endereço eletrônico.

5.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos; a inscrição implica compromisso expresso, por parte do



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

5.4 Aos candidatos que não tiverem acesso à internet, a Prefeitura disponibilizará computadores na Biblioteca Pública Municipal, situado na Rua Rio Solimões, nº 539, Centro, Ipiranga do Norte – MT, no período das 07h00min às 11h00min, para que os interessados possam efetivar as respectivas inscrições.

5.5. Estão impedidos de participar deste processo seletivo os integrantes da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e, profissionais que estejam ligados diretamente a execução desse Processo Seletivo Simplificado.

5.6. A vedação constante no subitem anterior se estende a seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos, ficando ciente o candidato que será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.7. É vedada a inscrição em mais de um cargo.

5.8. O ato de inscrição é único e o candidato deverá informar, cargo, nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, telefone, e-mail, grau de escolaridade.

5.9. Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição e o candidato, antes da inscrição, deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

5.10. Ao preencher o Requerimento de Inscrição o candidato deverá colocar os dados com atenção, vedada qualquer alteração posterior.

5.11. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

5.12. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Ipiranga do Norte do direito de excluí-lo do Processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

5.13. O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo, após ter cumprido todas as instruções descritas nesse edital.

5.14. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes do presente edital;

5.15. Da regularidade e aceitação das inscrições:

5.16. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste Edital do Processo Seletivo Simplificado.

5.17. Encerradas as inscrições, será publicada, a relação dos inscritos até o dia 28 de fevereiro de 2024, no site da Prefeitura www.ipirangadonorte.mt.gov.br e no Diário Oficial de Contas do TCE-MT.



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

6. Da composição da prova escrita objetiva e prova de títulos:

6.1. A avaliação constará de prova escrita objetiva de conhecimentos específicos e prova de títulos (somente para Professor). A prova escrita objetiva será composta por 10 (DEZ) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	10	10,0	100,0 pontos

7. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.

7.2. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

7.3. O candidato que não auferir a nota mínima prova objetiva será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

7.4. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.5. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

7.6 A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova de títulos). Documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues, EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação da prova escrita objetiva, ao fiscal da sala de prova.

7.7. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos (somente para Professor) não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

7.8 Os documentos comprobatórios dos Títulos (somente para Professor) deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, cargo para o qual está concorrendo, o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos ser apresentados em **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO**.

7.9. O candidato deverá entregar junto com os títulos (somente para Professor) o termo de entrega constante no anexo I devidamente preenchido, numerar seqüencialmente e rubricar cada documento apresentado.

7.10. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com este Edital.

7.11. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.

7.12. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

7.13. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos (somente para Professor) que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

7.14. A pontuação da documentação de Títulos (somente para Professor) se limitará ao valor máximo de 10,0 (dez) pontos.

7.15. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

7.16. Quanto ao contido nas alíneas a), b) e c) os Títulos (somente para Professor) não poderão ser contados cumulativamente, sendo pontuado o de maior grau.

7.17. A prova de títulos (somente para Professor) terá caráter classificatório.

7.18. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Processo Seletivo Simplificado.

7.19. Serão considerados;



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

TÍTULOS	VALO UNITÁRIO/VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	10,0 / 10,0	Cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	7,0 / 7,0	
c) Pós-Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	5,0 / 5,0	Cópia autenticada do Certificado ou Certidão de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

OBS: realizados nos últimos 03 (três) anos e finalizados com 30 (trinta) dias de antecedência à data de publicação deste edital.

8. Requisito de documentos necessários para o cargo:

8.1. Professor com Licenciatura em Educação Física:

a) Licenciatura Plena em Educação Física com registro no MEC/CREF.

Para prova de títulos; (Pós-graduação, Doutorado e Mestrado na área da educação).

8.2. Agente de desenvolvimento Educacional:

a) Certificados de Ensino Médio/Técnico (completo).

8.3. Auxiliar Educacional de Transporte Escolar:

a) Certificado de Ensino Fundamental completo.

8.4. Professor com Licenciatura em Letras/Inglês:

a) Curso Superior de Licenciatura em Letras/Inglês devidamente reconhecido pelo MEC.

b) Para prova de títulos; (Pós-graduação, Doutorado e Mestrado na área da educação).

8.5. Professor com Licenciatura em Educação Básica

a) Graduação em Pedagogia reconhecida pelo MEC. Para prova de títulos; (Pós-graduação, Doutorado e Mestrado na área da educação).



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

9. DA CONTAGEM DE PONTOS:

9.1. A seleção dos candidatos será feita a partir da pontuação obtida por meio da prova escrita objetiva ao candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos e dos títulos (somente para Professor) apresentados.

9.2. A contagem de pontos por títulos (somente para Professor) terá caráter classificatório, e será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 01/2024, que fará a contagem observando a nota obtida na prova objetiva pelos candidatos;

9.3. Será classificado em primeiro lugar o candidato que obter maior pontuação por meio das provas objetivas e dos títulos apresentados e assim sucessivamente.

10. DOS RESULTADOS:

10.1. O resultado preliminar e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados no site institucional do município, www.ipirangadonorte.mt.gov.br, no Diário Oficial de Contas do TCE-MT e mural da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte.

10.2. Ocorrendo empate entre candidatos na classificação final, serão observados os seguintes critérios de desempate, pela ordem:

- a) Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos,
- b) Maior pontuação na prova de títulos (somente para professor);
- c) Maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

11. DOS RECURSOS:

11.1. O prazo para interposição de recurso será nos prazos previstos no Anexo II – Cronograma deste Edital.

11.2. Escolher o tipo de recurso:

- a) Da Publicação do Edital;
- b) Da Divulgação da Lista de Inscritos;
- c) Da Divulgação dos Gabaritos e Caderno de Prova;
- d) Da Divulgação da Classificação / Notas.

11.3. Para os demais atos não elencados nos itens acima, divulgados ou publicados, o prazo para apresentação de recurso será de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de divulgação e/ou publicação.

11.4. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora, através do site recursoshumano@ipirangadonorte.mt.gov.br previsto no anexo II.

11.5. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e contra o resultado das



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

diversas etapas do Processo Seletivo será publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte e no site www.ipirangadonorte.mt.gov.br.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos e será publicado na Imprensa Oficial e no site do Município referido neste edital.

13. DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO:

13.1. Os candidatos classificados serão convocados para admissão, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste Edital.

13.2. Os candidatos serão convocados por edital publicado no mural da prefeitura, e na imprensa local, para contratação e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

13.3. As convocações deverão ocorrer de forma intercalada entre os candidatos em situação normal e os candidatos portadores de necessidades especiais, sendo que o primeiro candidato a ser convocado, será o em situação normal, seguido por um candidato portador de necessidade especial;

13.4. O candidato, ao se inscrever, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, comprovando-os na data da convocação:

- a) ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;
- b) comprovar o grau de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
- c) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) estar quite com obrigações civis, militares e eleitorais;
- e) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- f) gozar de boa saúde, condição que será comprovada no processo de admissão através de laudo médico oficial, entregue no ato da contratação;
- g) não ter sofrido pena de demissão, quando no exercício de emprego, função ou cargo público.
- h) Não ter antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civil e político;
- i) apresentar, para fins de contratação nos empregos onde houver a exigência, a comprovação da inscrição ou a devida regularização junto aos órgãos de classe;
- j) possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- k) e demais exigências contidas neste Edital.

14. DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO:



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

14.1. Os contratos celebrados pelos candidatos aprovados serão feitos sobre o vínculo do Regime Jurídico Administrativo.

14.2. As contribuições previdenciárias serão feitas para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá vigência de 06 (seis) meses contados da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

15.2. As Contratações oriundas do resultado homologado serão por prazo determinado e deverão respeitar o prazo máximo previsto na Lei Municipal n.º 234/2009.

15.3. Os contratos temporários visam atender a demanda do município, podendo ser prorrogado havendo interesse público e respeitando o prazo máximo legal.

15.4. Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venha ser criadas por lei específica.

15.5. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida secretaria para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

15.6. O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo, ressalvados os casos previstos em lei municipal.

15.7. A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, Mato Grosso, poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Edital de Teste Seletivo Simplificado, os candidatos classificados no mesmo, observando-se o cargo e a ordem rigorosa de classificação.

15.8. A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte divulgará, sempre que necessário, as normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais.

15.9. A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública.

15.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

15.11. Todas as publicações pertinentes ao presente Processo Seletivas Simplificado, enquanto em andamento, serão feitas pelo site www.ipirangadonorte.mt.gov.br e no Diário Oficial de Contas do TCE-MT.

15.12. As publicações relativas à Relação de Inscrições Deferidas, Resultado de Recursos, Relação de Aprovados e Convocação será realizada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT, no site da Prefeitura www.ipirangadonorte.mt.gov.br e no mural da sede da Prefeitura.

15.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, em conjunto com a Comissão Especial de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Dos Recursos:

16.2. Dos atos praticados pela Comissão Especial de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:

- a) Indeferimento de inscrição: 01 (um) dia útil;
- b) Divulgação do resultado do PSS: 02 (dois) dias úteis.

16.3. Os recursos deverão ser protocolados ou encaminhados via e-mail recursoshumano@ipirangadonorte.mt.gov.br em forma de requerimento, assinado pelo candidato.

16.4. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será publicado no diário Oficial de Contas, no site da Prefeitura e no mural da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, 06 de fevereiro de 2024.

ORLEI JOSÉ GRASELI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I ATRIBUIÇÕES DO CARGO

PROFESSOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA:

Descrição Sintética do Cargo: Atua na educação infantil regular e educação especial, nas séries iniciais e finais do ensino fundamental regular, educação de jovens e adultos e educação especial.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DO CARGO:

- Ministra aulas de Educação Física contribuindo para o enriquecimento das experiências pedagógicas, favorecendo nos alunos o desenvolvimento dos aspectos físicos, cognitivos e emocionais proporcionando o desenvolvimento integral do aluno como indivíduo;
- Ensina os alunos a lidarem com a vitória e a derrota, trabalhar em equipe e adotar práticas esportivas para sua saúde.
- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- Desenvolver a regência efetiva;
- Controlar e avaliar o rendimento escolar;
- Executar tarefa de recuperação de alunos;
- Participar de reunião de trabalho;
- Desenvolver pesquisa educacional;
- Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;
- Buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;
- Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;
- Manter o planejamento em dia, cumprindo os direitos de aprendizagens, as 10 competências e os objetivos de aprendizagem propostos pela BNCC;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Cumprir à hora-atividade, conforme PPP da unidade escolar.

PROFESSOR COM LICENCIATURA EDUCAÇÃO BÁSICA

- Atua na educação infantil regular e educação especial;
- Organiza e promove as atividades educativas, levando as crianças a se expressarem através de desenhos, pintura, conversação, canto ou por outros meios e ajudando-as nestas atividades, para desenvolver física, mental, emotiva e socialmente os educando em idade de creche e pré-escolar;
- Atua nas séries iniciais do ensino fundamental regular, educação de jovens e adultos e educação especial;
- Ministra aulas das matérias que compõem as faixas de comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências, nos anos iniciais do ensino fundamental de nove anos, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos da conduta científica social;
- Promove a educação de crianças portadoras de necessidades especiais, aplicando técnicas especiais e adaptando métodos regulares de ensino, para levá-los a uma integração social satisfatória e realização profissional em ocupações compatíveis com suas possibilidades e aptidões;
- Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- Desenvolver a regência efetiva;
- Controlar e avaliar o rendimento escolar;



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

- Executar tarefa de recuperação de alunos;
 - Participar de reunião de trabalho;
 - Desenvolver pesquisa educacional;
 - Manter o planejamento em dia, cumprindo os direitos de aprendizagens, as 10 competências e os objetivos de aprendizagem propostos pela BNCC;
 - Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
 - Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;
 - Buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;
 - Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;
- Cumprir a hora-atividade, conforme PPP da unidade escolar.

PROFESSOR COM LICENCIATURA LETRAS /INGLES

- Ministra aulas com conteúdo relacionado a área de formação específica do professor, especialmente à língua estrangeira, inglês;
- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- Desenvolver a regência efetiva;
- Controlar e avaliar o rendimento escolar;
- Executar tarefa de recuperação de alunos;
- Participar de reunião de trabalho;
- Desenvolver pesquisa educacional;
- Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;
- Buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;
- Manter o planejamento em dia;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente;
- Cumprir a hora-atividade, conforme PPP da unidade escolar

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

- Auxiliar os professores nas atividades recreativas e educacionais dos alunos;
- Auxiliar na higiene, alimentação, repouso, segurança e bem-estar dos alunos, sempre que for necessário, nos horários estabelecidos pela direção, e em projetos da Secretaria Municipal de Educação;
- Encaminhar a criança para os pais ou responsável na chegada e saída da instituição educativa; Auxiliar em passeios externos e excursões;
- Desenvolver e auxiliar nas atividades de recreação bem como no incentivo de aprendizagem das crianças; V. Manter a organização da sala e higiene dos materiais, brinquedos e equipamentos;
- Zelar pela segurança, bem-estar e higienização das crianças, de acordo com rotinas estabelecidas;
- Observar rigorosamente as determinações e informações da direção sobre comportamento e problemas de saúde das crianças sob sua responsabilidade, seguindo as orientações das mães ou responsáveis;
- Administrar e auxiliar na alimentação das crianças, acompanhar e assegurar o êxito da alimentação como parte do processo de desenvolvimento;
- Proporcionar ambiente e condições físicas adequadas ao sono e repouso das crianças;
- Manter a equipe informada sobre as ocorrências, problemas detectados e eventuais



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

enfermidades;

- Comunicar toda e qualquer irregularidade que tiver conhecimento;
- Proporcionar atividades para integração e desenvolvimento das crianças, tais como música, brincadeiras, histórias e atividades lúdicas e de recreação;
- Recepcionar a comunidade escolar, pais e visitantes, encaminhando-os à direção;
- Atender às solicitações de material escolar ou de assistência às crianças em suas atividades educativas;
- Colaborar com o processo de inclusão da criança com necessidades especiais, orientar, proteger e cuidar para que ela permaneça ou transite com segurança nos diferentes espaços;
- Cooperar no processo de integração e inserção desta no ambiente escolar;
- Ter comprometimento contra qualquer preconceito ou discriminação que venha afetar a criança no âmbito escolar;
- Prestar cuidados aos alunos com necessidades educacionais especiais;
- Participar das reuniões de equipe, do planejamento, execução e avaliação do projeto político pedagógico da unidade escolar;
- Desenvolver com as crianças as rotinas de atividades pedagógicas sob supervisão, orientação e coordenação do professor responsável;
- Participar de cursos de formação profissional, sempre que solicitados pela Secretaria Municipal de Educação;
- Acompanha, auxilia e orienta os alunos com Necessidades Educacionais Especiais nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção;
- Auxilia o professor na realização das atividades junto a todos os alunos, oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais bem como apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.

AUXILIAR EDUCACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição Sintética do Cargo:

- Compreende atividades que envolvam a supervisão dos alunos que utilizam o transporte escolar, especialmente quanto à segurança, conscientização e fiscalização do transporte escolar, além de participação no plano político pedagógico da Educação Básica do Município.

Descrição Analítica do Cargo:

- Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
- Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
- Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
- Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
- Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
- Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
- Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos freqüentes no dia estão retornando para os lares;
- Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos e executar tarefas afins;
- Verificar a permanência no Veículo Escolar durante o trajeto;



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

- Uso de crachá específico que deverá ser portado em local visível durante toda a execução do Serviço;
- Observar a definição dos alunos a serem atendidos dando especial atenção a critérios como: problemas crônicos de saúde; menor faixa etária e maior distância entre a residência e a escola;
- Executar outras tarefas correlatas ao transporte escolar;
- Nas horas complementares, em relação a sua jornada de trabalho, permanecer nas Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino, auxiliando o Inspetor de Alunos, na unidade e fora dela, com funções correlatas deles.
- Participar no transporte de alunos quando necessitarem de atendimentos especializados na área médica;
- Participar no transporte de alunos quando eles estiverem em excursões, lazer, esporte, cultura ou qualquer tipo de atividades educacionais fora da Unidade Escolar;
- Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico;
- Participar cursos, palestras, simpósios, fóruns e demais atividades educacionais da Rede Municipal de Ensino;
- Manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço;
- Executar outras tarefas inerentes as unidades escolares, da Rede Municipal de Ensino.



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

DESCRIÇÃO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	07/02/2024
Período de Inscrições.	08/02/2024 á 12/02/2024
Divulgação da Relação de Inscrições Preliminar.	14/02/2024
Prazo para Apresentação de Recurso sobre as Inscrições	15/02/2024
Divulgação das Inscrições Deferidas	16/02/2024
Realização das Provas Objetivas	18/02/2024
Divulgação dos Gabaritos	19/02/2024
Prazo para Apresentar Recursos com Relação aos Gabaritos	21/02/2024
Divulgação do Recurso	22/02/2024
Divulgação da Pontuação e Classificação Preliminar dos Candidatos	23/02/2024
Prazo para apresentação de Recursos quanto a Pontuação e Classificação Preliminar	26/02/2024 á 27/02/2024
Publicação da Homologação do Resultado Final.	28/02/2024